



PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta nº 062/2021

Exmo. Sr. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito do Município de Assunção - PB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA.

PROPONENTE: ECOSOLO Gestão Ambiental De Resíduos LTDA, inscrita no CNPJ 11.955.108/0001-54, localizada na Rodovia PB 138, Zona Rural – CEP 58.444-000 – Campina Grande – PB.

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Apresentamos proposta conforme abaixo:

Discriminação dos Serviços	Unidade	Quantidade Estimada mensal	Preço Unitário	Valor Total Mensal Estimado	Valor Total Estimado
Recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo município de Assunção	TON	80	R\$ 55,00	4.400,00	52.800,00
TOTAL				R\$ 4.400,00	R\$ 58.800,00

1. Valor unitário: **R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais)**
2. Valor total da proposta: **R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**


Prazo de vigência inicial: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do respectivo contrato.
Pagamento: O pagamento será realizado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da devida nota fiscal / fatura.
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no: Banco BRADESCO - Código: 237 - Agência: 0493-6- Conta Corrente: 141.077-6

Observação: Em atendimento a Licença de Operação nº 2159/2021 emitida pela SUDEMA, esta empresa só poderá receber resíduos de municípios que possuam a Política Municipal de Resíduos Sólidos aprovada por lei.

Campina Grande, 10 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL
DE RESÍDUOS LTDA.

Aroldo de Menezes Vas
Gerente Adm. Financeiro

ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 11.955.108/0001-54

END: RODOVIA PB 138, ZONA RURAL - CEP:58.444-000 –
CAMPINA GRANDE-PB - FONE: (83) 3142-1133

ECOSOLO – GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA

CONTRATO SOCIAL



JOÃO NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Campina Grande - Paraíba/PB, casado sob o regime separação total de bens, empresário, nascido em 21/01/1952 portador da carteira Identidade 198431 SSP/PB e do CPF nº. 072.894.054-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Joaquim Pequeno, 745, Bairro Universitário na cidade de Campina Grande - Pb, CEP nº. 58.429-105; **JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA**, brasileiro, natural de Lagoa Seca/PB, solteiro, Empresário, nascido em 24/08/1953, portador da Carteira de Identidade nº. RG 199.085 - SSP-PB e o CPF sob n.º 040.196.284-91, residente e domiciliado na Rua Papa Pio X, 401 Bairro do Alto Branco na cidade de Campina Grande - Pb, 58.401-705 e **PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS**, brasileiro, natural de Brasília/DF, solteiro, emancipado, nascido em 05/07/1992, inscrito no CPF sob n.º 085.826.274-67 e RG 3.532.229-SSDS-PB, residente e domiciliado na Av. Eng. José Celino Filho, 35 -9º Andar- Apto 1009 - Bairro do Mirante cidade de Campina Grande - Pb, 58.407-664, resolvem constituir uma sociedade limitada, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará nome empresarial de "ECOSOLO – GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA".

CLAUSULA SEGUNDA - A sede e foro será na cidade de Campina Grande - Paraíba na Rua Coronel João Lourenço Porto, 51 - 1º Andar - Sala 103 - Centro - CEP: 58.400-240.

CLAUSULA TERCEIRA - Seu objeto social será: 1º.) Construção Civil, compreendendo: Edificações, Reformas e Recuperações, Serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Topografia, Saneamento, Pista de Rolamento D'Água, Portos, Rios e Canais; Barragens e Diques; Drenagem e Irrigação; Pontes e Grandes Estruturas; Acessória Técnica e Consultoria; Implantação de Loteamento Urbano e Rural. 2º.) Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos. 3º.) Gestão Ambiental de Resíduos compreendendo: Implantação de Aterro Sanitário de RSU (Resíduos Sólidos Urbano), Operação de Aterro de Resíduos Industriais Classe I, IIA, IIB, Operação de Estações de Transbordo RSU (Resíduos Sólidos Urbano), Operação de Unidades de Reciclagem de RCD (Resíduos da Construção e Demolição), Operação de ATTs (Área de Transbordo e Triagem) de RCD, Operação de Aterros de Reservação de RCD, Operação de Unidades de Triagem e Reciclagem de RSU, Monitoramento de Aterros Sanitários, Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas por RSU e Educação Ambiental. 4º.) Limpeza Urbana, compreendendo: Coleta de Resíduos Sólidos; Serviços de Raspagem e Capinação Manual e Mecânica; Serviços de Varrição Manual e Mecânica; Serviços de Podas; Limpeza de Canais e Córregos; 5º.) Locação de Mão de obra. 6º.) Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, inclusive de Produtos Inflamáveis e Perigosos.;

CLAUSULA QUARTA - Seu capital social será R\$ 1.200.000,00 (um milhão de duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), integralizado neste ato e em moeda corrente do país, e R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) a ser integralizado no prazo de 48 meses, em moeda corrente do país, a partir da assinatura do presente documento.

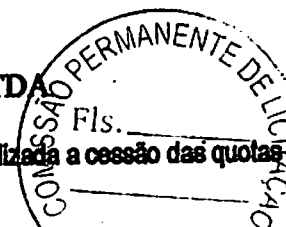
Sócios	Quotas	Valor R\$	Percentual
JOÃO NETO DE OLIVEIRA	120.000	120.000,00	10,00%
JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA	540.000	540.000,00	45,00%
PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS	540.000	540.000,00	45,00%
Total	1.200.000	1.200.000,00	100,00%

CLAUSULA SEXTA - Nas omissões deste contrato e em casos não previstos na disciplina legal que rege as sociedades limitadas, esta sociedade terá regência subsidiária pela Lei de Sociedades Anônimas.

CLAUSULA SETIMA - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº.10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento expresso dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na aquisição, se postas à venda, devendo o sócio eventualmente interessado se manifestar no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias, contados de comunicação formal a ser expedida pelo sócio que desejar alienar sua participação, total ou parcialmente.

ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA



No silêncio dos sócios, o sócio ofertante poderá alienar suas quotas a quem desejar. Se formalizada a cessão das quotas a quem quer que seja, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores procederão à elaboração do inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a participação nos lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos quotistas, a sociedade poderá continuar com o sucessor ou sucessores do falecido ou interditado. Se o sucessor ou sucessores do falecido ou interditado não quiserem ou puderem continuar com a sociedade, os haveres deste apurados e liquidados com base na situação patrimonial especialmente levantado para este fim, serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e consecutivas, vencendo a primeira em 30 dias após o falecimento ou interdição, conforme art. 1.031 da Lei 10.406/02.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoas do quadro societário, bem como por pessoas não sócias, as quais serão designadas e sua aprovação dependerá da unanimidade dos sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A administração da sociedade cabe a todos sócios, com os poderes e atribuições de sócios administradores, representarem a sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Nos papéis e documentos assinam conjuntamente dois dos sócios, sem distinção dos sócios com se vê no final deste instrumento.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º. Do Art. 1072 do Código Civil.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - Todas as disposições deste instrumento ficam subordinadas a legislação em vigor, esclarecendo que as atividades iniciarão em 08 de abril de 2010, e tem prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA - Os sócios declaram expressamente sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade e a participação na mesma, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de Campina Grande -Pb, em desfavor de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social, bem como para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, para constar, mandaram redigir o presente contrato social, o qual assinam em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, pelo que se obrigam a cumpri-lo tal como nele está contido.

Campina Grande, 08 de abril de 2010.


Francisco de Assis Silva
ADVOGADO - OAB 10.433
CPF: 205.826.404-87

JOÃO NETO DE OLIVEIRA


JOSÉ DE ARIMATEIA ROCHA


PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2010 SOB Nº: 25200523466
Protocolo: 10/020133-4, DE 11/05/2010

ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE
RESÍDUOS LTDA


NEUCYR CHAVES ROLIM
SECRETÁRIA GERAL





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00855617462	JEFFERSON JALLES SALES SILVA
07289405404	JOAO NETO DE OLIVEIRA
07807391405	JOAO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA
08582627467	PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS
09685752427	GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021 10:43 SOB N° 20211481068.
PROTOCOLO: 211481068 DE 25/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104516044. CNPJ DA SEDE: 11955108000154.
NIRE: 25200523466. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/06/2021.
ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA**

CNPJ: 11.955.108/0001-54

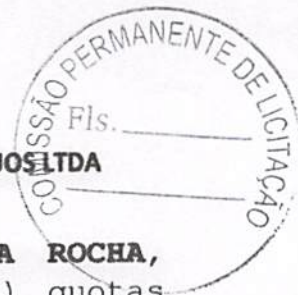
NIRE: 252 00523466

Pelo presente instrumento, os signatários:

JOÃO NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural da cidade de Campina Grande-PB, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 21/01/1952, portador do RG 198431 SSP/PB e do CPF n. 072.894.054-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Joaquim Pequeno, 745, Bairro Universitário na cidade de Campina Grande-PB, CEP 58.429-105

JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA, brasileiro, natural da cidade de Lagoa Seca-PB, solteiro, empresário, nascido em 24/08/1953, portador do RG 199.085 SSP/PB, e do CPF 040.196.284-91, residente e domiciliado na Rua Papa Pio X, 401, Bairro do Alto Branco na cidade de Campina Grande-PB, CEP 58.401-705 e,

PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS, brasileiro, natural de Brasília-DF, solteiro, emancipado, nascido em 05/07/1992, portador do RG 3.532.299 SSDS-PB e CPF 085.826.274-67, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro José Celino Filho, 35, 9º andar, Apartamento 1009, Bairro do Mirante na cidade Campina Grande-PB CEP 58.407-664 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada de **ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA**, com sede na Rua Coronel João Lourenço Porto, 51, 1º andar, sala 103 Centro, Campina Grande-PB, CEP 58.400-240, Campina Grande-PB, com contrato social arquivado sob nº **25200523466** por despacho de 13/05/2010, inscrição no CNPJ nº **11.955.108/0001-54**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a sua primeira alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA**, detentor de 540.000 (quinhentas e quarenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), cede e transfere a título de **DOAÇÃO neste ato**, 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para **RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA**, casado com comunhão parcial de bens, brasileiro, natural da cidade Campina Grande-PB, Empresário, portador da cédula de identidade nº 1613002 SSPPB, CPF nº 012.930.644-40, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 30, apartamento 1701, Prata, Campina Grande-PB, CEP 58400-575, que por este ato **INGRESSA NA SOCIEDADE**. O sócio **PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS**, detentor de 540.000 (quinhentas e quarenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), cede e transfere a título de **VENDA neste ato**, 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para **RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA**, já qualificado.

Parágrafo Primeiro: O capital social no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), permanece inalterado, sendo distribuído doravante da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
JOÃO NETO DE OLIVEIRA	120.000	120.000,00
RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA	120.000	120.000,00
PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS	480.000	480.000,00
JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA	480.000	480.000,00
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS**, declara ter recebido neste ato, pela venda de suas quotas, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de **RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA**.

Parágrafo único - os sócios **JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA e PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS**, outorgam a **RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA** e a sociedade, plena e irrevogável quitação, das quotas cedidas e transferidas neste ato, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

Continuação da alteração contratual da ECOSOLO – GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato de constituição e alterações posteriores aqui não modificadas continuam com a redação de origem

E, por assim estarem justos e acordados firmam o presente instrumento, para que produza os efeitos da Lei.

Campina Grande - PB, _____ de _____ 2011




RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA




JOSÉ DE ARIMATEIA ROCHA




PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS




JOÃO NETO DE OLIVEIRA

FECHINE
SERVIÇO NOTARIAL
Suellen M. Agra Brandão
R. Marquês de Herval, 58 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefone: 33.3321/3012
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS E CÓPIAS AUTÊNTICAS

Reconheço, por semelhança, a(s) F(s) F(s) de:
PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS
conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
Campina Grande -, 31/03/2011. Em Testemunho da verdade.
807 - Suellen Medeiros Agra Brandão - Escrevente

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA **LIMITADA**

ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

CNPJ: 11.955.108/0001-54

NIRE: 252 00523466



Pelo presente instrumento, os signatários:

JOÃO NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural da cidade de Campina Grande-PB, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 21/01/1952, portador do RG 198431 SSP/PB e do CPF n. 072.894.054-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Joaquim Pequeno, 745, Bairro Universitário na cidade de Campina Grande-PB, CEP 58.429-105;

JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA, brasileiro, natural da cidade de Lagoa Seca - PB, solteiro, empresário, nascido em 24/08/1953, portador do RG 199.085 SSP/PB, e do CPF 040.196.284-91, residente e domiciliado na Rua Papa Pio X, 401, Bairro do Alto Branco na cidade de Campina Grande-PB, CEP 58.401-705;

PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS, brasileiro, natural de Brasília-DF, solteiro, empresário, nascido em 05/07/1992, portador do RG 3.532.299 SSDS-PB e CPF 085.826.274-67, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro José Celino Filho, 35, 9º andar, Apartamento 1009, Bairro do Mirante na cidade Campina Grande-PB CEP 58.407-664, e,

RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA, casado com comunhão parcial de bens, brasileiro, natural da cidade Campina Grande-PB, Empresário, portador da cédula de identidade nº 1613002 SSPPB, CPF nº 012.930.644-40, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 30, apartamento 1701, Prata, Campina Grande-PB, CEP 58400-575, todos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada de **ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA**, com sede na Rua Coronel João Lourenço Porto, 51, 1º andar, sala 103 - Centro, Campina Grande-PB, CEP 58.400-240, com contrato social arquivado sob nº **25200523466** por despacho de 13/05/2010, inscrição no CNPJ nº **11.955.108/0001-54**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a sua segunda alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA



O sócio **JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA**, que neste ato **RETIRA-SE DA SOCIEDADE**, detentor de 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), cede e transfere a título de **VENDA neste ato**, 176.000 (cento e setenta e seis mil) quotas de capital, **parte de suas quotas de capital**, no valor de R\$ 176.00000 (cento e setenta e seis mil reais), para **GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA**, solteiro, nascido em 07/05/1993, brasileiro, natural da cidade Campina Grande-PB, Empresário, portador da cédula de identidade nº 3.687.690 SSP/PB, CPF nº 096.857.524-27, residente e domiciliado na Rua João da Mata, 678, Centro, Campina Grande-PB, CEP 58400-245, que neste ato **INGRESSA NA SOCIEDADE**. O sócio **JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA** transfere a título de **DOAÇÃO**, 304.000 (trezentos e quatro mil) quotas de capital, **correspondentes ao restante de suas quotas de capital**, no valor de R\$ 304.000 (trezentos e quatro mil reais), para o seu filho, **JOÃO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA**, brasileiro, natural da cidade de Campina Grande-PB, solteiro, nascido em 26/06/1989, empresário, portado do RG 3243174 SSDS/PB e CPF 078.073.914-05, residente e domiciliado a Rua Fernando Barbosa de Melo, 290, Catolé CEP 58.410-040, que neste ato **INGRESSA NA SOCIEDADE**.

O sócio **RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA**, que neste ato **RETIRA-SE DA SOCIEDADE**, detentor de 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cede e transfere a título de **VENDA neste ato**, 84.000 (oitenta e quatro mil) quotas de capital, **parte de suas quotas de capital**, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para **GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA**, já qualificado acima. O sócio **RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA** transfere a título de **DOAÇÃO**, 36.000 (trinta e seis mil) quotas de capital, **correspondentes ao restante de suas quotas de capital**, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o seu irmão, **JOÃO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA**, já qualificado acima.

Continuação da alteração contratual da ECOSOLO – GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA. do Estado da Paraíba



O sócio **JOÃO NETO DE OLIVEIRA**, , detentor de 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cede e transfere a título de **VENDA neste ato**, 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 60.000 (sessenta mil reais), para **GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA**, já qualificado acima.

O sócio **PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS**, detentor de 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), cede e transfere a título de **VENDA neste ato**, 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para **GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA**, já qualificado acima.

Parágrafo Primeiro: O capital social no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), permanece inalterado, sendo distribuído doravante da seguinte forma:



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
JOÃO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA	340.000	340.000,00
PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS	400.000	400.000,00
GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA	400.000	400.000,00
JOÃO NETO DE OLIVEIRA	60.000	60.000,00
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA** declara ter recebido neste ato, pela venda de parte de suas quotas, o valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) de **GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA**.

O sócio **JOÃO NETO DE OLIVEIRA** declara ter recebido neste ato, pela venda de parte de suas quotas, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de **GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA**.

Continuação da alteração contratual da **ECOSOLO – GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA.**



O sócio **RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA** declara ter recebido neste ato, pela venda de parte de suas quotas, o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) de **GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA.**

O sócio **PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS** declara ter recebido neste ato, pela venda de partes de suas quotas, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de **GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA.**

Parágrafo único - **JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA, JOÃO NETO DE OLIVEIRA, PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS e RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA** outorgam a **GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA, JOÃO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA** e a sociedade, plena e irrevogável quitação, das quotas cedidas e transferidas neste ato, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

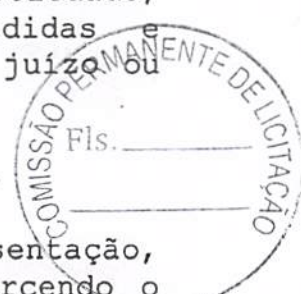
CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade e a sua representação, praticando todos e quaisquer atos de gestão, exercendo o uso do nome empresarial, as atribuições específicas de representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, caberá a todos os sócios, **JOÃO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA, PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS, GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA** em conjunto da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - Só terão validade os atos de gestão que constarem as assinaturas dos 3 (três) sócios.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá ser representada por seus sócios de forma isolada nos seguintes casos: atos praticados perante as repartições públicas e autarquias, federais, estaduais e municipais, registros em CTPS, demissões e rescisões, solicitação de certificados digitais, e em todo ato administrativo.

Parágrafo Terceiro - Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que são civilmente capazes e que não estão impedidos por lei especial ou por qualquer condenação a exercer atividade de empresários. (art. 1.011, § 1º. - Lei 10.406/2002).



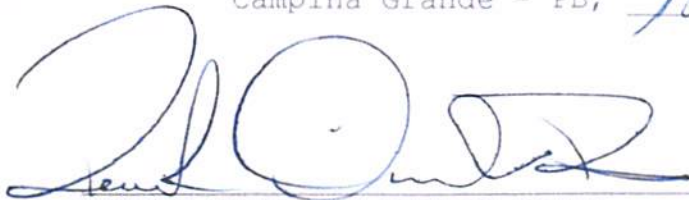
Continuação da alteração contratual da ECOSOLO – GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato de constituição e alterações posteriores aqui não modificadas continuam com a redação de origem

E, por assim estarem justos e acordados firmam o presente instrumento, para que produza os efeitos da Lei.

Campina Grande - PB, 18 de 09 2012



RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA



JOÃO NETO DE OLIVEIRA



JOÃO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA



GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA



PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS



José de Arimatéa Rocha
DIRETOR



ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

CNPJ: 11.955.108/0001-54

NIRE: 252 00523466



Pelo presente instrumento, os signatários:

JOÃO NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural da cidade de Campina Grande-PB, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 21/01/1952, portador do RG 198431 SSP/PB e do CPF n. 072.894.054-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Joaquim Pequeno, 745, Bairro Universitário na cidade de Campina Grande-PB, CEP 58.429-105;

GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA, solteiro, nascido em 07/05/1993, brasileiro, natural da cidade Campina Grande-PB, Empresário, portador da cédula de identidade n° 3.687.690 SSPPB, CPF n° 096.857.524-27, residente e domiciliado na Rua João da Mata, 678, Centro, Campina Grande-PB, CEP 58400-245;

PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS, brasileiro, natural de Brasília-DF, solteiro, emancipado, nascido em 05/07/1992, portador do RG 3.532.299 SSDS-PB e CPF 085.826.274-67, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro José Celino Filho, 35, 9° andar, Apartamento 1009, Bairro do Mirante na cidade Campina Grande-PB CEP 58.407-664;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2015 09:34 SOB N° 20150362730.
PROTOCOLO: 150362730 DE 02/10/2015. NIRE: 25200523466.
ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 07/10/2015

JOÃO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA, BRASILEIRO, natural de CAMPINA GRANDE/PB, Solteiro(a), nascido em 26/06/1989, EMPRESÁRIO, portador do CPF sob o n.º 078.073.914-05, RG n.º 3243174 expedido pela SSSD/PB, residente e domiciliado à RUA FERNANDO BARBOSA DE MELO, n.º 290, Bairro CATOLE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58410-440,

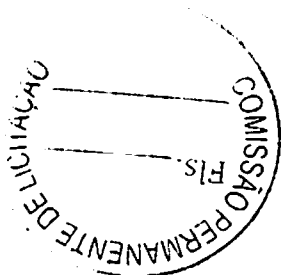
únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada de **ECOSOLO – GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA**, com sede na Rua Coronel João Lourenço Porto, 51, 1º andar, sala 103 Centro, Campina Grande-PB, CEP 58.400-240, Campina Grande-PB, com contrato social arquivado sob n.º **25200523466** por despacho de 13/05/2010, inscrição no CNPJ n.º **11.955.108/0001-54**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a sua segunda alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade delibera pela mudança do seu domicilio que doravante será : **RODOVIA PB-138, SN, ZONA RURAL, CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CEP 58444-000**

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato de constituição e alterações posteriores aqui não modificadas continuam com a redação de origem.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2015 09:34 SOB N.º 20150362730.
PROTOCOLO: 150362730 DE 02/10/2015. NIRE: 25200523466.
ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 07/10/2015



E, por assim estarem justos e acordados firmam o presente instrumento, para que produza os efeitos da Lei.

Campina Grande - PB, 02 de 01 2015

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

João Pedro Dias dos Santos Rocha

JOÃO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA

4º Cartório
Fechine

Pedro Paulo Araújo Medeiros

PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

João Neto de Oliveira

JOÃO NETO DE OLIVEIRA

4º Cartório
Fechine

Gibrán Montenegro Guedes de Holanda

GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2015 09:34 SOB N° 20150362730.
PROTOCOLO: 150362730 DE 02/10/2015. NIRE: 25200523466.
ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 07/10/2015



ANTONIO HAMILTON FECHINE DANTAS
TABELINO
SARAU DA SERRA FECHINE
TABELINO

R. Marquês de Herval, 88 - Centro - Campina Grande - Paraíba - Telefone: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS E CÓPIAS

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
PEDRO PAULO ARAUJO REDEIN.....
Em test.da verdade. Campina Grande-PB 14/07/2015 10:34:57
Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelino Titular
[2015-024656]EMUL:R\$ 17,75 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,23
SELO DIGITAL: A855387-X8EW
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.

FECHINE
SERVIÇOS NOTARIAIS
ANTONIO HAMILTON FECHINE DANTAS
TABELINO
R. Marquês de Herval, 88 - Centro - Campina Grande - Paraíba - Telefone: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. _____



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

IVANDRO CUNHA LIMA
Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263
Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de 078.073.814-05 - JOÃO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA. Dou fé. Campina Grande(PB) - 10/07/2015 - 12:14.

Em testemunho _____ da verdade.

Selo Digital: ABO76462-6ZTV - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emcl.: R\$ 7,75 FEPJ: R\$ 0,23 FARPEN: R\$ 0,23 Total: R\$ 8,28
c1643e299fa40464810cc6be74574974803e9430

IVANDRO CUNHA LIMA
ESCREVENTE
1º CARTÓRIO
R. Vidal de Negreiros, 70
CAMPINA GRANDE - PB



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

IVANDRO CUNHA LIMA
Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263
Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de 072.894.054-04 - JOÃO NETO DE OLIVEIRA. Dou fé. Campina Grande(PB) - 10/07/2015 - 12:17.

Em testemunho _____ da verdade.

Selo Digital: ABO76463-SIVE - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emcl.: R\$ 7,75 FEPJ: R\$ 0,23 FARPEN: R\$ 0,23 Total: R\$ 8,28
85571d5070609539c5e8d6b2759c88d84280eb3



ANTONIO HAMILTON FECHINE DANTAS
TABELINO
SARAU DA SERRA FECHINE
TABELINO

R. Marquês de Herval, 88 - Centro - Campina Grande - Paraíba - Telefone: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS E CÓPIAS AUTENT.

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
GIRIAN MONTENEGRO GUNDES DE HOLANDA.....
Em test.da verdade. Campina Grande-PB 14/07/2015 10:36:41
Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelino Titular
[2015-024657]EMUL:R\$ 17,75 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,23
SELO DIGITAL: A855388-OXR3
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.

FECHINE
SERVIÇOS NOTARIAIS
ANTONIO HAMILTON FECHINE DANTAS
TABELINO
R. Marquês de Herval, 88 - Centro - Campina Grande - Paraíba - Telefone: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2015 09:34 SOB N° 20150362730.
PROTOCOLO: 150362730 DE 02/10/2015. NIRE: 25200523466.
ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 07/10/2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO P-234

Paulo Paulo Araújo Medeiros

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fls. _____

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
 Ministério da Polícia Federal

CPF

Carteira de Pessoa Física
 Número de inscrição
 085.826.274-67

Nome
 PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS

Residência
 Rua _____

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 3.532.229 DATA DE EMISSÃO 19/03/2007

NOME PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS

FILIAÇÃO SEVERINO MEDEIROS RAMOS FILHO
 MARIA ELIANE DE ARAUJO

NACIONALIDADE BRASÍLIA-DF DATA DE NASCIMENTO 05/07/1992

DOC. ORIGINAL NASC. N. 60959 FLS. 20V LIV. A/55

CARTÓRIO 2º CAMPINA GRANDE-PB

CPF 085.826.274-67

Mãe Fátima - PB

ASSINATURA DO OFICIAL

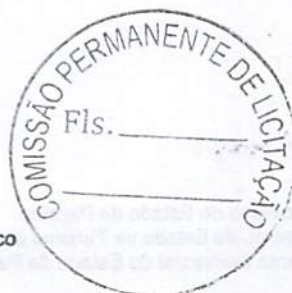
LEI Nº 7.116 DE 29/06/85

Correios

CORREIOS



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA			Protocolo: PBC2101015410		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200523466	CNPJ 11.955.108/0001-54	Data de Ato Constitutivo 13/05/2010	Início de Atividade 08/05/2010		
Endereço Completo Rodovia PB-138, Nº SN, ZONA RURAL - Campina Grande/PB - CEP 58444-000					
Objeto Social 1º) CONSTRUÇÃO CIVIL, EDIFICAÇÕES, REFORMAS E RECUPERAÇÕES, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, TOPOGRAFIA, SANEAMENTO, PISTA DE ROLAMENTO D'ÁGUA, PORTOS, RIOS E CANAIS, BARRAGENS E DIQÜES, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, PONTES E GRANDES ESTRUTURAS, ACESSÓRIOS TÉCNICAS E CONSULTORIA, IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E RURAL. 2º) LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS. 3º) GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO DE RSU (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS), OPERAÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I, IIA, IIB, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSBORDO RSU (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS), OPERAÇÕES DE UNIDADES DE RECICLAGEM DE RCD (RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO), OPERAÇÕES DE ATTS (ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM) DE RCD, OPERAÇÃO DE ATERROS DE RESEVARAO DE RCD, OPERAÇÃO DE UNIDADES DE TRIAGEM E RECICLAGEM DE RSU, MONITORAMENTO DE ATERROS SANITÁRIOS, RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS POR RSU E EDUCAÇÃO AMBIENTAL. 4º) LIMPEZA URBANA, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SERVIÇOS DE RASPAGEM E CAPINAÇÃO MANUAL E MECÂNICA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA, SERVIÇOS DE PODAS, LIMPEZA DE CANAIS E CORREGOS. 5º) LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.					
Capital Social R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA	096.857.524-27	R\$ 400.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO NETO DE OLIVEIRA	072.894.054-04	R\$ 60.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA	078.073.914-05	R\$ 340.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS	085.826.274-67	R\$ 400.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF			Término do mandato	
GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA	096.857.524-27				
Nome	CPF			Término do mandato	
JOAO NETO DE OLIVEIRA	072.894.054-04				
Nome	CPF			Término do mandato	
JOAO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA	078.073.914-05				
Nome	CPF			Término do mandato	
PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS	085.826.274-67				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
22/01/2021	20205123406	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/04/2021, às 11:25:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código AS12IHL5.



PBC2101015410



Governo do Estado da Paraíba
 Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA	Protocolo: PBC2101015410
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Maria de Fatima Ventura Venancio Secretário Geral	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.955.108/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2010
NOME EMPRESARIAL ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOSOLO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.22-7-02 - Obras de irrigação 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PB-138	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.444-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO fcosolano@uol.com.br	
TELEFONE (83) 3335-8944		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2021 às 13:18:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 11.955.108/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:50:12 do dia 02/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2022.

Código de controle da certidão: **CAC2.0C46.A86C.859C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 615A.9603.43C8.6647

Emitida no dia 10/01/2022 às 08:38:33

Nome Empresarial:

ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

Endereço:

CORONEL JOAO LOURENCO PORTO

Número:

51

Complemento:

ANDAR 1 SL 103

Bairro:

CENTRO

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58400-240

Inscr. Estadual:

16.168.865-9

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

11.955.108/0001-54

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 21.940/2021

Sequencial	Data Abertura	Situação	
257218	01/05/2010		
Razão Social			CNPJ
ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA			11.955.108/0001-54
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
ECOSOLO			498392
Endereço			
ROD.PB 138 nº S/N - ZONA RURAL CEP 58444-000 CAMPINA GRANDE PB			

Certificamos que, até a presente data, não constam em nosso arquivos, crédito tributário vencido de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha ser apurada.

A presente certidão, expedida com base nos Artigos 151, 205 e 206 do Código Tributário Nacional(Lei 5.172/66), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001. Certidão.

Certidão emitida com base na portaria PMCG/SEFIN/Nº 006, de 25/05/2009. Emitida em 13:55:07 do dia 02 de Dezembro de 2021, é válida por 90 (noventa) dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser conferida via internet, no site <http://campinagrande.giap.com.br/cidadao>, pelo agente recebedor.

Código de Controle da Certidão/Número CMNE1F658EBAE873112751311032F123878

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6878-F857-94E6-8606

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.149.094-13) em 04/02/2021 07:36:57 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6878-F857-94E6-8606>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Inscrição

0498392



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

ROD.PB 138 nº S/N - ZONA RURAL CEP 58444-000 CAMPINA GRANDE PB

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE PRINCIPAL

TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Campina Grande

Prefeitura Municipal

CNPJ	Início da	Validade	Grupo
11.955.108/0001-54	28/12/2014	02/03/2022	02

Campina Grande, 02 de Março de 2021

Código de Validação

C9B737BB719E05A24718BDE96A4637CD

Obs.: Documento válido apenas com assinatura eletrônica.

- * Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias.
- * Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: www.pmcg.pb.gov.br.
- * Manter em local visível





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FD2-E2D2-5A8A-C01C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.149.094-13) em 02/03/2021 14:05:35 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4FD2-E2D2-5A8A-C01C>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.955.108/0001-54

Razão Social: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

Endereço: ROD PB138 SN / ZONA RURAL / CAMPINA GRANDE / PB / 58444-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2021 a 29/01/2022

Certificação Número: 2021123101155290763233

Informação obtida em 19/01/2022 14:47:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.955.108/0001-54
Certidão n°: 28935816/2021
Expedição: 22/09/2021, às 10:52:11
Validade: 20/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.955.108/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

ATESTADO PARCIAL

Atestamos para fins de acervo técnico que a ECOSOLO – Gestão Ambiental de Resíduos Ltda., está executando para a Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, o Contrato Nº 2.14.025/2015, através de seu responsável técnico João de Azevedo Freire, Engº Civil CREA 160218976-5, cujo objeto é a **DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO**, localizado na Fazenda Logradouro II, na Rodovia PB 138, Km 10, devidamente licenciado, no Município de Campina Grande/PB, conforme planilha abaixo:

CONTRATO Nº 2.14.025/2015

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.068.860,00

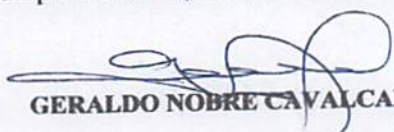
PERÍODO CONTRATUAL: Julho de 2015 a Novembro de 2015

PERÍODO EXECUTADO: Julho a Agosto/2015

Item	Serviço	Unid.	Quant. Julho	Quant. Agosto	Total executado
01	Disponibilidade dos resíduos sólidos urbanos coletados no território de Campina Grande-PB, para disposição ambientalmente adequada em Aterro Sanitário.	ton	11.691,80	13.466,09	25.157,89

Todos os serviços foram realizados em obediência às normas contratuais, dentro dos prazos estabelecidos.

Campina Grande, 08 de setembro de 2015


GERALDO NOBRE CAVALCANTI
 Secretário de Serviços Urbanos



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 111036/2015, emitida em 09/12/2015



Certidão nº 111036/2015
03/05/2018, 16:13
Chave de Impressão: zCDYC

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/12/2015 e contém 1 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

111036/2015

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JOAO DE AZEVEDO FREIRE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO DE AZEVEDO FREIRE**
Registro: **1602189765** RNP: **1602189765**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM AGRICULTURA**



Número da ART: **PB20150033342** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/07/2015** Baixada em: **10/09/2015**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ECOSOLO - GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** CPF/CNPJ: **08.993.917/0001-46**
Endereço do contratante: **SEM DEFINIÇÃO ÁREA URBANA DA CIDADE** Nº: **00**
Complemento: Bairro: **TODOS** UF: **PB** CEP: **58100000**

Contrato: **214025/2015** Celebrado em: **09/07/2015**
Valor do contrato: **R\$ 2.068.860,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **FAZENDA fazenda logradouro II** Nº: **S/N**
Complemento: **RODOVIA PB 138 KM 10** Bairro: **ZONA RURAL** UF: **PB** CEP: **58400002**

Cidade: **CAMPINA GRANDE**
Data de início: **09/07/2015** Conclusão efetiva: **09/11/2015**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **ECOSOLO - GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA** CPF/CNPJ: **11.955.108/0001-54**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRATAMENTO -> #1561 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 60000.00 toneladas;**

Observações
DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 111036/2015
09/12/2015
zCDYC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zCDYC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 Fax: E-mail: creapb@creapb.org.br

 **CREA-PB**
Impresso em: 02/05/2015 às 16:13



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 11.955.108/0001-54

Razão Social: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

Nome Fantasia: ECOSOLO

Certidão emitida às 10:09 de 10/01/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **MaD2.sLle**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



EMPRESA: ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA.

CNPJ: 11.955.108/0001-54 - NIRE: 25200523466

ENDEREÇO: RODOVIA PB-138-S/N - ZONA RURAL - C.GRANDE-PB-CEP:58444-000

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL

ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA, é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Campina Grande-PB, com área de atuação no ramo de Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, com início de atividades em 13/05/2010.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames dos CPC's CFC, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária e tributária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui empréstimos e financiamentos, junto as instituições financeiras nacionais, no valor de R\$ 5.373.102,46

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.200.000,00 totalmente integralizado.

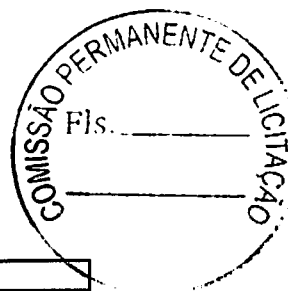
7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O(s) administrador(es) declara(m) a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

A presente Nota Explicativa foi transcrita do Livro Diário Digital nº 10.

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2020

EMPRESA: ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA
 CNPJ: 11.955.108/0001-54 - NIRE: 25200523466
 ENDEREÇO: RODOVIA PB-138-S/N - ZONA RURAL - C. GRANDE-PB - CEP:58444-000



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020

SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO.....	557.478,98
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	5.462.754,68
TOTAL.....	6.020.233,66
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO.....	6.020.233,66

A presente Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados foi transcrita do Livro Diário Digital nº 10.

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2020



EMPRESA: ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA.
CNPJ: 11.955.108/0001-54 - NIRE 25200523466
ENDEREÇO: RODOVIA PB-138-S/N - ZONA RURAL - C.GRANDE-PB-CEP:58444-000



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2020

ELEMENTOS

SALDO EM 31/12/2019

Capital Social.....	1.200.000,00
(+) Reservas de Lucros.....	557.478,98
(+) Reservas de Capital.....	707.987,15

SALDO FINAL EM 31/12/2019..... **2.465.466,13**

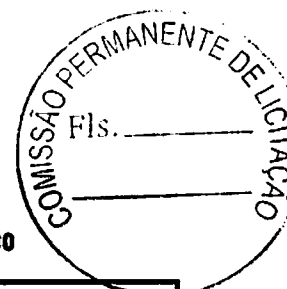
SALDO EM 31/12/2020

Capital Social.....	1.200.000,00
(+) Reservas de Lucros.....	6.020.233,66
(+) Reservas de Capital.....	707.987,15
(+) Ajuste de Exercício Anterior.....	3.752.312,32
(-) Lucros a Distribuir.....	(1.016.569,51)

SALDO FINAL EM 31/12/2020..... **10.663.963,62**

A presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido foi transcrita do Livro Diário Digital nº 10.

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2020



EMPRESA: ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ: 11.955.108/0001-54 - NIRE: 25200523466
ENDEREÇO: RODOVIA PB-138-S/N - ZONA RURAL - C. GRANDE-PB-CEP:58444-000

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31/12/2020

A. ATIVIDADES OPERACIONAIS	10.107.648,71
(+) Recebimentos de Prestação de Serviços.....	13.184.197,57
(-) Pagamentos de Despesas.....	3.076.548,86
B. ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(3.352.604,08)
(-) Investimentos.....	623.619,82
(-) Imobilizado.....	33.077,69
(-) Empréstimos.....	2.695.906,57
C. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	1.300.323,57
(+) Receitas Financeiras.....	419.681,36
(+) Recebimento de Empréstimos.....	5.318.704,12
(-) Pagamento de Empréstimos.....	3.112.500,00
(-) Pagamento de Despesas Financeiras.....	308.992,40
(-) Lucros a Distribuir.....	1.016.569,51
(=) SALDO DE CAIXA E EQUIV. DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	645.631,35
(+) SALDO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO (A-B-C).....	8.055.368,20
(=) SALDO DE CAIXA E EQUIV. DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO.....	8.700.999,55
(-) SALDO DE CONTA CORRENTE/APLIC. NO FINAL DO EXERCÍCIO.....	(7.906.731,38)
(=) SALDO DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO.....	794.628,17

A presente Demonstração dos Fluxos de Caixa foi transcrita do Livro Diário Digital nº 10.

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2020



EMPRESA: ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA.
CNPJ: 11.955.108/0001-54 - NIRE: 25200523466
ENDEREÇO: RODOVIA PB-138-S/N - ZONA RURAL - C. GRANDE-PB-CEP:58444-000

DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

DADOS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2020

ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET=PC+PNC	<u>22.606.588,05</u>	0,68
AT	<u>33.270.551,67</u>	

LIQUIDEZ CORRENTE

LC=AC	<u>26.853.767,97</u>	5,03
PC	<u>5.342.578,33</u>	

SOLVENCIA GERAL

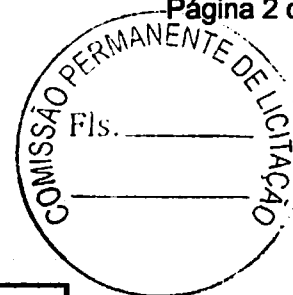
SG= AT	<u>33.270.551,67</u>	1,47
PC+PNC	<u>22.606.588,05</u>	

LIQUIDEZ GERAL

LG=AC+ARLP	<u>32.258.313,10</u>	1,43
PC+PNC	<u>22.606.588,05</u>	

A presente Demonstração da Capacidade Financeira foi transcrita do Livro Diário Digital nº 10.

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2020



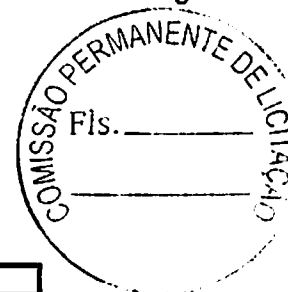
EMPRESA: ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA.
CNPJ: 11.955.108/0001-54 - NIRE 25200523466
ENDEREÇO: RODOVIA PB-138-S/N - ZONA RURAL - C. GRANDE-PB-CEP:58444-000

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

	31.12.2020	31.12.2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	13.184.197,57	3.459.376,28
(-) Deduções e Impostos Incidentes	(3.217.197,11)	(664.582,34)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	9.967.000,46	2.794.793,94
(-) Custo dos Serviços Prestados	(4.037.987,81)	(918.177,98)
LÚCRO BRUTO DO EXERCÍCIO	5.929.012,65	1.876.615,96
(-) DESPESAS GERAIS OPERACIONAIS	(576.946,93)	(1.913.817,23)
(+-) RESULTADO FINANCEIRO	110.688,96	(307.991,62)
LUCRO E PREJUÍZO OPERACIONAL BRUTO	5.462.754,68	(345.192,89)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.462.754,68	(345.192,89)

A presente Demonstração de Resultado foi transcrita do Livro Diário Digital nº 10.

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2020



EMPRESA: ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 11.955.108/0001-54 - NIRE 25200523468
ENDEREÇO: RODOVIA PB-138-S/N - ZONA RURAL - C. GRANDE-PB-CEP:58444-000

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

CIRCULANTE	31.12.2020	31.12.2019
Disponível	8.700.999,55	645.631,35
Contas a Receber	15.621.138,86	5.947.578,47
Estoques	2.471.328,75	2.471.328,75
Outros Créditos	<u>60.300,81</u>	<u>69.958,92</u>
Total do ativo circulante	26.853.767,97	9.134.497,49
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Construções em Andamento	216.879,80	216.879,80
Empréstimos	3.722.912,92	1.027.006,35
Investimentos	<u>1.464.752,41</u>	<u>841.132,59</u>
Total do realizável a longo prazo	5.404.545,13	2.085.018,74
IMOBILIZADO		
Imobilizado	<u>1.012.238,57</u>	<u>1.050.716,20</u>
Total do imobilizado	1.012.238,57	1.050.716,20
Total do ativo não circulante	6.416.783,70	3.135.734,94
TOTAL DO ATIVO	33.270.551,67	12.270.232,43

PASSIVO

CIRCULANTE		
Fornecedores	219.976,58	254.247,44
Obrigações Fiscais	1.133.362,12	154.963,78
Obrigações Sociais e Trabalhistas	35.200,63	81.670,40
Empréstimos	3.730.231,60	3.140.306,21
Adiantamento de Clientes	<u>223.807,40</u>	<u>226.000,00</u>
Total do passivo circulante	5.342.578,33	3.857.187,83
NÃO CIRCULANTE		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos	<u>1.642.870,86</u>	-
Total do exigível a longo prazo	1.642.870,86	-
RECEITA DIFERIDA		
Receita Diferida de Contratos	<u>15.621.138,86</u>	<u>5.947.578,47</u>
Total da receita diferida	15.621.138,86	5.947.578,47
Total do passivo não circulante	17.264.009,72	5.947.578,47
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	1.200.000,00	1.200.000,00
Reservas	<u>9.463.963,62</u>	<u>1.265.466,13</u>
Total do Patrimônio Líquido	10.663.963,62	2.465.466,13
TOTAL DO PASSIVO	33.270.551,67	12.270.232,43

O presente Balanço Patrimonial foi transcrito do Livro Diário Digital nº 10.

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2020



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5679389	28/12/2021	28/12/2021	28/03/2022

Dados básicos:

CNPJ : 11.955.108/0001-54
Razão Social : ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA
Nome fantasia : ECOSOLO
Data de abertura : 13/05/2010

Endereço:

Logradouro: ROD PB-138
N.º: S/N Complemento:
Bairro: ZONA RURAL Município: CAMPINA GRANDE
CEP: 58444-000 UF: PB

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	NXDBZW9IUZC6FCXV
------------------------------	------------------



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 168907/2021
 Emissão: 27/09/2021
 Validade: 26/03/2022
 Chave: A47x6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ECOSOLO - GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

CNPJ: 11.955.108/0001-54

Registro: 0000340188

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.200.000,00

Data do Capital: 13/05/2010

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUCAO CIVIL, COMPREENDENDO: EDIFICACOES, REFORMAS E RECUPERACOES, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO, TOPOGRAFIA, SANEAMENTO, PISTA DE ROLAMENTO DE AGUA; BARRAGENS E DIQUES; DRENAGEM E IRRIGACAO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA; IMPLANTACAO DE LOTEAMENTO URBANO E RURAL; LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS; GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS COMPREENDENDO: IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO DE RSU (RESIDUOS SOLIDOS URBANO), OPERACAO DE ATERRO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I, IIA, IIB, OPERACAO DE ESTACOES DE TRANSBORBO RSU (RESIDUOS SOLIDOS URBANO), OPERACAO DE UNIDADES DE RECICLAGEM DE RCD (RESIDUOS DA CONSTRUCAO E DEMOLICAO), OPERACAO DE ATTS (AREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM) DE RCD, OPERACAO DE ATERROS DE RESERVACAO DE RCD, OPERACAO DE UNIDADES DE TRIAGEM RECICLAGEM DE RSU, MONITORAMENTO DE ATERROS SANITARIOS, RECUPERACAO AMBIENTAL DE AREAS DEGRADADAS POR RSU E EDUCACAO AMBIENTAL; LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO: COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS; SERVICOS DE RASPAGEM CAPINACAO MANUAL E MECANICA; SERVICOS DE VARRICAO MANUAL E MECANICA; SERVICOS DE PODAS; LIMPEZA DE CANAIS E CORREGOS; LOCACAO DE MAO DE OBRA; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INCLUSIVE DE PRODUTOS INFLAMAVEIS E PERIGOSOS. (CONF. CONTRATO SOCIAL - 13/05/2010)

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA Fazenda Logradouro II; PB-138; Km 10, S. N., 01 ANDAR, SALA 103, Zona Rural, CATOLÉ - Distrito, PB, 58444000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/01/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000006027EMPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOAO DE AZEVEDO FREIRE

Registro: 1602189765

CPF: 058.225.214-87

Data Início: 11/01/2011

Data Fim: Indefinido

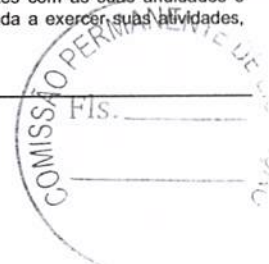
Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ITEM I DO ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO

Processo: 10505/2021

Validade: 03 de maio de 2022

ATESTO que, através de termo de declaração, firmado pela pessoa física/jurídica abaixo especificada, foram atendidos os parâmetros estabelecidos pela Norma Técnica nº 007/2019-CBMPB, conforme prevê a Lei Estadual nº 9.625, de 27 de novembro de 2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico), a fim de que seu procedimento de regularização possa ser classificado como **PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO**, sendo a partir disso, dispensado de vistoria prévia.

Razão Social:	ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - EPP
Nome Fantasia:	ECOSOLO
CNPJ/CPF:	11955108000154
Área (m ²)	168 (cento e sessenta e oito metros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	1
Altura da Edificação (m):	0,00
Natureza da Ocupação	C - Comercial
Endereço	ROD PB - 138 SN ZONA RURAL CAMPINA GRANDE
Nome do Proprietário:	JOAO PEDRO DOS SANTOS ROCHA
CPF:	07807391405
Telefone de Contato:	(83) 33216-980
E-mail:	jessica@contadoresassociados.cnt.br

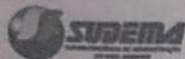
Local e Data: Campina Grande, segunda, 03 de maio de 2021

Registro do Documento Nº: 0000107343 do processo 10505/2021

Autenticação Eletrônica: 8bf223af7f4c9ff3194daa482d3841ec



- Se houver ampliação da edificação, que ultrapasse os pré-requisitos estabelecidos para Processo Técnico Simplificado, constante na NT nº 007/2019 – CBMPB, procurar o Corpo de Bombeiros Militar, a fim de, regularizar a edificação.
- Manter este documento em local visível.
- O não cumprimento das exigências estabelecidas pela NT nº 007/2019 – CBMPB implicará em responsabilização de natureza administrativa, civil e/ou criminal.
- Solicitar renovação do presente documento 30 (trinta) dias antes do vencimento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<https://www.bombeiros.pb.gov.br>>.
- Impressão emitida gratuitamente conforme BOLBM nº 0086/2017, de 10/05/2017.
- Qualquer rasura ou emenda inviabilizará este documento.
- As edificações prescritas no Item 8.1 são dispensadas da vistoria prévia para a fim da obtenção do AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO (NT 007/2019, Anexo A), documento específico para esses casos, adotado pelo CBMPB.
- Conforme o conselho da DAT e registrado em ata publicada em boletim nº 0013-QCG, de 20/01/2021, este processo fica dispensado da apresentação de Projeto de Segurança contra Incêndio e ART de execuções conforme os itens 8.4 e 8.5 da NT 007 do CBMPB.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SEIRHMA
Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente
SUDEMA
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 2159/2021

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA

Local Atividade Licenciada
FAZENDA LOGRADOURO II, RODOVIA PB-138, KM 10, ZONA RURAL - Município: CAMPINA GRANDE - UF: PB - CEP: 58400000

CNPJ/CPF
11.955.109/0001-54

Coordenadas Geográficas
Latitude: 07° 16' 27,61" Longitude: 36° 00' 53,35"

Atividade Licenciada
Aterro Sanitário com recebimento médio diário de 850 Ton/dia de resíduos Classe II e área construída de 80.000m², situado na Fazenda Logradouro, zona rural do município de Campina Grande-PB.


II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2021-003450/TEC/LO-2154, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença dá respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anulação e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 25/10/2023

João Pessoa, 25 de outubro de 2021


JANNA REGIS NOBREGA
Diretora Técnica
SUDEMA


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente
SUDEMA





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SEIRHMA
Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente
SUDEMA
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONDICIONANTES

Licença de Operação - N.º 2159/2021 - ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA

6. Apresentar mensalmente ao Setor de Resíduos Sólidos Urbanos, relatórios dos municípios que estão destinando seus resíduos sólidos urbanos para o aterro;
7. Apresentar trimestralmente relatório de monitoramento das águas subterrâneas e superficiais conforme previsto no plano de monitoramento ambiental apresentado;
8. Informar a SUDEMA, caso futuramente ocorra, algum tipo de lançamento por parte do empreendimento para as adequações do efluente aos limites estabelecidos por lei;
9. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a esta SUDEMA e conforme as Normas Técnicas e legislações vigentes;
10. Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado na SUDEMA;
11. Comunicar a SUDEMA, quando da conclusão e do encerramento das células para fins de fiscalização;
12. Em caso de acidente, comunicar imediatamente à SUDEMA;
13. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionamentos ora estabelecidos disponíveis a fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
14. Comunicar à SUDEMA eventuais paralisações da atividade que ultrapassem 90 dias consecutivos;
15. Os funcionários do empreendimento, relacionados direta ou indiretamente à atividade, deverão obrigatoriamente utilizar Equipamentos de Proteção Individual EPI'S, conforme normas e leis de segurança vigentes;
16. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município;
17. Manter o sistema de coleta, tratamento e disposição final dos seus efluentes em perfeita condição de funcionamento;
18. O empreendedor deverá regularizar a compensação ambiental do empreendimento, antes do pedido de renovação desta licença;
19. O não atendimento aos condicionamentos supra citados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental;
20. Apresentar relatório de monitoramento do Aterro Sanitário para as ações operacionais, de Recuperação e Recomposição Florística e Paisagística, Monitoramento Arqueológico, Estabilidade do Maciço e Avaliação das Pressões dos Gases, ocorrências, acidentes e melhorias;
21. Todos os relatórios solicitados devem ser encaminhados ao Setor de Resíduos Sólidos desta SUDEMA, nos quais deve constar o registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e do representante legal do empreendimento;
22. Salvaguardar o Patrimônio Arqueológico, caso identificado, comunicado a sua ocorrência ao IPHAN, conforme preconiza a Portaria IPHAN nº 230/2002;
23. Esta Licença de nº 2159/2021, referente ao processo SUDEMA nº2021-003450, esta vinculada ao selo nº 050.470, e só terá validade com o selo original.